



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº 2.741/2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.”

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Itamonte, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.702/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

02.09.02 | 08.244.0028.2152 | 1661.000 | 156.0023 | 3.3.50.41.00

02.09.02 – SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0028 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

2152 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

1661.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

156.0023 – Recurso Estadual Assistência

3.3.50.41.00 – Contribuições

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Art. 2º. Os recursos utilizados para a execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais conforme especificação abaixo:

634 – 02.09.01 | 08.242.0028.2075 | 1661.000 | 129.0011 | 3.3.50.41.00 – R\$ 10.000,00

649 – 02.09.01 | 08.244.0028.2063 | 1661.000 | 129.0011 | 3.3.90.39.00 – R\$ 9.000,00

680 – 02.09.02 | 08.244.0028.2072 | 1661.000 | 156.0023 | 3.3.90.30.00 – R\$ 10.000,00

681 – 02.09.02 | 08.244.0028.2072 | 1661.000 | 156.0023 | 3.3.90.32.00 – R\$ 10.000,00

Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206 - Centro - Itamonte/MG

Tel. (35)33631020 - E-mail: prefeitura@itamonte.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

683 – 02.09.02 | 08.244.0028.2072 | 1661.000 | 156.0023 | 3.3.90.36.00 – R\$ 20.000,00
685 - 02.09.02 | 08.244.0028.2072 | 1661.000 | 156.0023 | 3.3.90.39.00 – R\$ 24.000,00
687 – 02.09.02 | 08.244.0028.2073 | 1661.000 | 156.0023 | 3.3.90.32.00 – R\$ 22.000,00
688 – 02.09.02 | 08.244.0028.2073 | 1661.000 | 156.0023 | 3.3.90.48.00 – R\$ 25.000,00

TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamonte, 22 de agosto de 2025.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte